

Chave de Acesso da NFS-e
3118601225236751700011700000000002725093486691839

Número da NFS-e 27	Competência da NFS-e 10/09/2025	Data e Hora da emissão da NFS-e 10/09/2025 12:12:20
Número da DPS 27	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 10/09/2025 12:12:20



Q

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada
pela leitura deste código QR ou pela consulta da
chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 52.367.517/0001-17	Inscrição Municipal -	Telefone (31) 9380-8536
Nome / Nome Empresarial 52.367.517 BRUNA FONSECA COSTA LEAL	E-mail BRUNALEALK@GMAIL.COM	Município Contagem - MG	CEP 32372-170
Endereço SANTA TEREZINHA, 69, DARCY VARGAS	Regime de Apuração Tributária pelo SN -		
Simples Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)			
TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 15.621.747/0001-34	Inscrição Municipal -	Telefone (31) 3398-3653
Nome / Nome Empresarial SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS - SCRMG	E-mail -	Município Contagem - MG	CEP 32040-640
Endereço HONORITA ALVES DE OLIVEIRA, 29, CENTRO			

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 08.02.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Contagem - MG	País da Prestação -
---	-------------------------------------	-------------------------------------	------------------------

Descrição do Serviço

Ação realizada em Contagem-MG, conforme OS TF-PIMC 003/08/2025 OFICINAS. Esta ação está vinculada ao contrato de prestação de serviços de INSTRUTOR (A) DE DANÇA O NO PROJETO INTEGRAÇÃO MAIS CIDADANIA, gerando receita conforme contrato nº 003/2025 OFICINAS / SCRMG, Termo de Fomento nº 010/2024 - Plano de Trabalho 593 - Emenda Parlamentar nº 11/2024 - Proposta nº 492/2024 para a execução do Projeto Integração Mais Cidadania, parceria entre a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC e Sociedade Cultural de Minas Gerais - SCRMG. Período de prestação de serviços em 01/08/2025 A 31/08/2025.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Contribuição do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Contagem - MG	Régime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 780,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 780,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 780,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
----------	-----------	------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PAGUE-SE : <u>11/09/25</u>
FINALIDADE : <u>Serviço de Treinamento</u>
Assinatura Ordenador Despesa

Atesto que o serviço prestado
e/ou mercadoria foi fornecido

Ass.: Tátila MAT: 1621

Ass.: Erica Mat.: 3615

*Tátila Almeida Ribeiro
RG: MG 13.059.044
CPF: 068.011.016-09*

*Erica Fernanda Ramalho Barros
RG: MG 21.561.608
CPF: 149232.556-25*

*Termo de Fomento nº 010-2024
Emenda Parlamentar nº 11-2024
Proposta nº 492-2024
Projeto Integração Mais Cidadania*



Transações pendentes (versão antiga)

G331111049560133013
11/09/2025 10:55:12

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 503-7
Conta corrente 104347-1 SOCIEDADE G - SCRMG

Creditado

Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV) 1399 CONTAGEM BAIRRO ELDORADO
Conta corrente (com DV) 855038
CPF 106.911.246-12
Nome favorecido BRUNA FONSECA COSTALEAL
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 91.101
Valor 780,00
Destinação 0
Data transferência 11/09/2025
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB 554F60DC01180A5B

Assinada por JA008136 DANIEL JUVENCIO SOARES DOS SANTOS 11/09/2025 10:48:09
JA679832 MAXCIMIRA FERREIRA ESTEVE 11/09/2025 10:55:12

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JA679832 MAXCIMIRA FERREIRA ESTEVE.

Sociedade Cultural de Minas Gerais

CNPJ nº: 15.621.747/0001-34

End: Rua Honorita Alves de Oliveira, nº 29, Bairro Centro, Contagem/MG

COTAÇÃO DE PREÇOS

Objetivo:	Serviços profissionais para atendimento aos beneficiários, na oficina Dança , devendo cumprir a conformidade com as diretrizes nacionais e municipais para este atendimento, propiciando a participação nos processos de aprendizagem. TERMO DE FOMENTO Nº 010/2024 - EMENDA PARLAMENTAR 011/2024 PROJETO INTEGRAÇÃO MAIS CIDADANIA - SMDHC E SCRMG
Local e Condições:	<p>Oficina de Dança.</p> <p>A oficina de Dança durante a semana, com atendimentos a crianças, na parte da manhã e da tarde com duração de 02 horas/dia para cada turma, a oficina irá ocorre na Unidade: Polo Água Branca, na Avenida Pio XII, nº 461, Água Branca, Contagem/ MG.</p> <p>As despesas de deslocamento e de alimentação deverão ser assumidas pelo oficineiro (a) da oficina.</p>
	DADOS DO PRESTADOR

Nome do Prestador:	Bruna Fonseca Costa Leal
Endereço:	Rua Santa Terezinha, 69, Darcy Vargas, Contagem
Telefone de Contato:	31-993774418
CPF ou CNPJ do Prestador:	52.367.517/0001-17

CONDIÇÕES E PRAZOS (PRESTADOR)					
Item	Descrição do Produto ou Serviço	Unidade	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	Oficineira de Dança.	Hora/Aula	1	R\$ 30,00	R\$ 30,00

TOTAL DO SERVIÇO

Prazo de validade da proposta:	30 dias
Data da Proposta:	
03/01/2025	

Bruna.F

Identificação e assinatura

Sociedade Cultural de Minas Gerais

CNPJ nº: 15.621.747/0001-34

End: Rua Honorita Alves de Oliveira, nº 29, Bairro Centro, Contagem/MG

COTAÇÃO DE PREÇOS

Objetivo:	Serviços profissionais para atendimento aos beneficiários, na oficina Dança , devendo cumprir a conformidade com as diretrizes nacionais e municipais para este atendimento, propiciando a participação nos processos de aprendizagem. TERMO DE FOMENTO Nº 010/2024 - EMENDA PARLAMENTAR 011/2024 PROJETO INTEGRAÇÃO MAIS CIDADANIA - SMDHC E SCRMG
	Oficina de Dança. A oficina de Dança durante a semana, com atendimentos a crianças, na parte da manhã e da tarde com duração de 02 horas/dia para cada turma, a oficina irá ocorre na Unidade: Polo Água Branca, na Avenida Pio XII, nº 461, Água Branca, Contagem/ MG.
Local e Condições:	As despesas de deslocamento e de alimentação deverão ser assumidas pelo oficineiro (a) da oficina.

DADOS DO PRESTADOR

Nome do Prestador: Fabiana de Carvalho Pansica

Endereço: Avenida das Tulipas, nº 861, Casa 2, Sapucaias, Contagem.

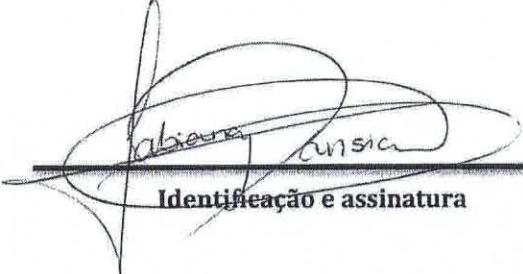
Telefone de Contato: 31-8988-9983

CPF ou CNPJ do Prestador: 31.159.638/0001-01

CONDIÇÕES E PRAZOS (PRESTADOR)

Item	Descrição do Produto ou Serviço	Unidade	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	Oficineira de Dança.	Hora/Aula	1	R\$ 45,00	R\$ 45,00

TOTAL DO SERVIÇO

Prazo de validade da proposta:	30 dias
Data da Proposta: 03/01/2025	 Identificação e assinatura

Sociedade Cultural de Minas Gerais

CNPJ nº: 15.621.747/0001-34

End: Rua Honorita Alves de Oliveira, nº 29, Bairro Centro, Contagem/MG

COTAÇÃO DE PREÇOS

Objetivo:	Serviços profissionais para atendimento aos beneficiários, na oficina Dança, devendo cumprir a conformidade com as diretrizes nacionais e municipais para este atendimento, propiciando a participação nos processos de aprendizagem. Termo de Fomento 016/2023 P.A. nº 148/2023 Emenda Parlamentar Projeto Integração Mais Cidadania SMDHC E SCRMG.
Local e Condições:	<p>Oficina de Dança.</p> <p>A oficina de Dança irá ocorrer duas vezes na semana, com atendimentos a crianças e adultos, na parte da manhã e da tarde com duração de 02 horas/dia para cada turma. A oficina irá ocorre na Unidade: Polo Água Branca, na Avenida Pio XII, nº 461, Água Branca, Contagem/ MG.</p> <p>As despesas de deslocamento e de alimentação deverão ser assumidas pelo oficineiro (a) da oficina.</p>

DADOS DO PRESTADOR

Nome do Prestador: CAMILLA GOMES PEREIRA

Endereço: Avenida Álvaro Santos, 594 - Bairro Granja Ouro Branco – Contagem/MG

CPF ou CNPJ do Prestador: 40.657.626/0001-90

CONDIÇÕES E PRAZOS (PRESTADOR)

Item	Descrição do Produto ou Serviço	Unidade	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	Oficineira de Dança.	Hora/Aula	1	R\$ 40,00	R\$ 40,00

TOTAL DO SERVIÇO

Prazo de validade da proposta:	30 dias
Data da Proposta:	06/01/2025

Camilla Gomes Pereira
Identificação e assinatura

CONTRATO: Oficinas
Projeto Integração Mais
Cidadania
Número: 003/2025



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
COMO INSTRUTORES DE OFICINAS EM
ATIVIDADES EDUCATIVAS NO PROJETO
INTEGRAÇÃO MAIS CIDADANIA.**

CONTRATANTE

SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS - SCRMG, pessoa jurídica de direito privado, sendo uma Organização da Sociedade Civil denominada entidade privada sem fins lucrativos, de caráter Cultural, Educacional, Ambiental, Socioassistencial, de Proteção a Saúde e ao Esporte, com sede em Contagem - MG, na Rua Honorita Alves de Oliveira, 29, bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 15.621.747/0001-34, neste ato representado por seu Presidente **DANIEL JUVÉNCIO SOARES DOS SANTOS**, CPF 041.814.146-04, RG MG 10.985.199;

CONTRATADO (A)

BRUNA FONSECA COSTA LEAL – MEI, com sede na Rua Santa Terezinha, nº 69, Bairro Darcy Vargas – Contagem/MG, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 52.367.517/0001-17, neste ato representado por **BRUNA FONSECA COSTA LEAL**, CPF 106.911.246-12, RG MG- 17.291.848, residente e domiciliada no mesmo endereço da MEI;

As partes acima identificadas ajustam entre si o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 003/2024**, em atendimento ao **Termo de Fomento n° 010/2024 – Emenda Parlamentar n° 11/2024 - Proposta n° 492/2024**, para execução do **Projeto Integração Mais Cidadania** entre a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SMDHC e Sociedade Cultural de Minas Gerais - SCRMG. Celebrado em consonância com os artigos 29 e 30, inciso VI e artigo 32, todos da Lei Federal N° 13.019/14, Parágrafos 3º e 4º do art.2º Decreto Municipal N° 30/2017, Lei Municipal nº 4.910/2017 e Lei Orçamentária Anual nº 4.923/2018.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste **CONTRATO** a prestação, pelo (a) **CONTRATADO (A)**, a SCRMG, de serviços profissionais para atendimento ao público alvo do **Projeto Integração Mais Cidadania** a serem executados nos espaços indicados pelos responsáveis no acompanhamento das atividades, devendo a contratada ser responsável pelas atividades de “**DANÇA**” nas modalidades presencial e remota.

1.1.1 Quando necessário o contrato de trabalho será realizado com a prestação de serviços de forma remota (fora das dependências das Unidades do Projeto e com utilização de tecnologias de informação e de comunicação por meio de atendimento não presenciais) e presencial (gravação de vídeo aulas), devendo a **CONTRATADA** ser responsável, juntamente com a coordenação, pela adaptação, desenvolvimento e divulgação das atividades online e demais atividades complementares.

1.2 Fica autorizado o uso de imagem e de todo e qualquer material que for produzido pelo **CONTRATADO (A)** no desenvolvimento das atividades desta contratação incluindo, fotos, filmes, material gráfico, didático, documentos e outros, para serem utilizados nos trabalhos institucionais da **Sociedade Cultural de Minas Gerais – SCRMG**.

1.3 A presente contratação é feita em caráter de não exclusividade, sujeita a processo de seleção, constituindo expectativa de demanda, não estando a SCRMG vinculada a observância de qualquer número de eventos ou ações, não cabendo à **CONTRATADA** o direito de pleitear qualquer tipo de reparação caso não atingida sua expectativa.

1.4 O Objeto da presente contratação é a prestação de serviços de Instrutor (a) de "DANÇA". As atividades serão prestadas preferencialmente de segunda à Sábado, sendo o dia, hora e local a serem informados previamente em ordem de serviços – OS, a ser emitida no primeiro dia útil do mês, com limite de até 50 (cinquenta horas) mensais, podendo ser inferior, de acordo com a demanda.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

- 2.1. O prazo de vigência do presente **CONTRATO** será no período compreendido entre **07/01/2025** a **28/06/2025**, podendo ser renovado, se houver interesse entre as partes, através de termos aditivos, conforme legislação em vigor.
- 2.2. Em caso de renovação contratual, os valores pactuados serão reajustados pelo índice oficial da Prefeitura de Contagem, de acordo com o Decreto 1.936/2020, qual seja o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. Da **SCRMG**:

- 3.1.1. Fornecer informações e documentos que entenda como necessários para a realização do objeto deste **CONTRATO**;
- 3.1.2. Emitir Ordem de Serviço solicitando a execução dos serviços, na forma prevista neste **CONTRATO**;
- 3.1.3. Efetuar os pagamentos das atividades executadas pela **CONTRATADA**, observadas as condicionantes fixadas neste **CONTRATO**;
- 3.1.4. Envolver e valorizar atividades de voluntários, contando com a participação da **CONTRATADA** para intermediar contatos com pessoas que queiram atuar como voluntários e encaminhar à **SCRMG**;
- 3.1.5. Acompanhar e supervisionar as atividades executadas pela **CONTRATADA**, para registrar e relatar sobre o andamento, realização e resultados alcançados.

3.2. Do (a) **CONTRATADO (A)**:

- 3.2.1. Executar os serviços descritos na Cláusula Primeira, objeto do presente **CONTRATO**, nas condições propostas e pactuadas, adequando as técnicas e procedimentos tradicionais às características e necessidades específicas do público-alvo;
- 3.2.2. Fornecer à **SCRMG**, sempre que for demandado, todo e qualquer documento e relatórios contendo as informações necessárias para a avaliação e acompanhamento das atividades desenvolvidas, em especial ao atendimento da legislação pertinente;
- 3.2.3. Não assumir quaisquer despesas em nome e por conta da **SCRMG**;
- 3.2.4. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas e sociais que dizem respeito ao seu fazer profissional no cumprimento do objeto do presente contrato;
- 3.2.5. Comunicar imediatamente à **SCRMG** eventuais falhas, incorreções ou necessidades de modificações na execução dos trabalhos;
- 3.2.6. Responder perante à **SCRMG** e a terceiros pelo ônus e despesas resultantes de quaisquer processos administrativos e/ou judiciais decorrentes de eventuais prejuízos e danos

causados por sua culpa ou dolo, demora, erro ou omissão na execução dos serviços que constam no objeto do presente **CONTRATO**;

- 3.2.7. Manter atualizada a documentação exigida pelo processo de cadastramento e seleção;
- 3.2.8. O serviço a ser prestado pela **CONTRATADA** tem por caráter personalíssimo, não podendo ser executado por outra pessoa, sob pena de gerar rescisão contratual e multa de 10% do valor global do contrato.
- 3.2.9. A **CONTRATADA** deverá Responsabilizar-se pela veracidade das informações ou documentos de qualquer natureza de que venha a tomar conhecimento, em decorrência da prestação de serviços, objeto deste **CONTRATO**, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e/ou incorreta ou descuidada utilização;
- 3.2.10. Confirmar a aceitação do agendamento dos serviços que constarão na Ordem de Serviço, formalmente, via eletrônica (e-mail) e/ou presencialmente na sede da SCR MG, em até 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação feita à **CONTRATADA** pela **SCR MG**;
- 3.2.11. Em caso de prestação de serviços na forma remota (tele trabalho), é competência do prestador em tele trabalho responsabilizar-se, pelas estruturas físicas e tecnológicas necessárias ao cumprimento de suas atribuições, bem como por toda e qualquer despesa decorrente dessa modalidade de trabalho, conforme especificações abaixo:
 - 3.2.11.1. Possuir acesso à rede elétrica que permita dar suporte, com segurança, aos equipamentos elétricos e eletrônicos afetos ao tele trabalho;
 - 3.2.11.2. A mesa de trabalho e a cadeira devem ser ergonômicas, bem como a altura do monitor deve ser adequada, de modo a prevenir a ocorrência de lesões por esforço repetitivo e por má postura;
 - 3.2.11.3. Quanto aos equipamentos de informática (hardware e software) devem seguir as especificações necessárias para acesso a Internet e realização das aulas por vídeo conferencia de forma eficaz.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1. Para a realização do objeto deste **CONTRATO** o (a) **CONTRATADO (A)** receberá da **SCR MG** o valor de R\$ 30,00 (Trinta reais) por hora/aula. Estão inclusos nos valores constantes na cláusula 4.1 todos os custos diretos e indiretos para a execução do contrato, notadamente o valor dos serviços, os tributos e encargos incidentes, despesas pessoais, hospedagem, alimentação, assim como toda e qualquer outra despesa em que incorrer o (a) **CONTRATADO (A)** para efetivação dos serviços contratados, não lhe sendo devido qualquer acréscimo em razão da prestação dos serviços, a que título for;
- 4.2. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos, contados da apresentação do documento fiscal (Nota fiscal eletrônica em formato PDF), por meio de depósito bancário em conta corrente indicada pelo (a) **CONTRATADO (A)**, juntamente com a apresentação dos documentos abaixo listados:
 - Quando os serviços foram prestados de forma presencial o (a) **CONTRATADO (A)** deverá apresentar a via original da lista de presença rubricada pela pessoa responsável indicada para fiscalizar as atividades por ele (a) executadas.
 - Quando os serviços forem prestados de forma remota o (a) **CONTRATADO (A)** deverá realizar print de tela e outros meios que comprovem a execução das tarefas, tais como gravação de vídeo aula.

- Em ambas as hipóteses deverá o (a) CONTRATADO (A) apresentar relatório de atividades realizadas, sendo que este, assim como todo e qualquer documento que instruir o processo de pagamento, deverão ser rubricados em todas as suas folhas e assinados na última folha pelo (a) CONTRATADO (A).

4.3. A CONTRATADA deverá emitir o documento fiscal obrigatoriamente com a informação dos seguintes dados:

- Número deste **CONTRATO**;
- Número da(s) Ordem (ns) de Serviço(s) gerada(s);
- Natureza do serviço realizado;
- Número de horas efetivamente executadas;
- Período de execução;
- Nome e localidade da execução;
- O Termo de Fomento do presente contrato.

4.4.1 A CONTRATADA deverá informar para fins de pagamento a Conta corrente junto ao Banco do Brasil, agência e banco, de titularidade do (a) CONTRATADO (A), em que deverá ser efetuado o depósito do valor pela SCRMG. A SCRMG disponibilizará ofício para abertura de conta no Banco do Brasil, se necessário.

4.4. Os documentos fiscais serão emitidos pela **CONTRATADA** em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, destacando os percentuais de retenção de qualquer natureza, quando exigíveis, assim como informando eventuais hipóteses de não retenção de tributos.

4.5. Os documentos fiscais deverão ser entregues à SCRMG, juntamente com os demais documentos previstos no item 4.4 deste **CONTRATO**, em até 10 (dez) dias contados da finalização dos serviços prestados, desde que não ultrapasse o dia 05 (cinco) do mês subsequente ao da realização daqueles.

4.6. Nenhuma outra forma de pagamento será devida ao (a) CONTRATADO (A) enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento contratual.

4.7. Para liquidação dos valores relativos à prestação dos serviços será ainda observado o que segue:

- A SCRMG reserva-se o direito de suspender o pagamento se os serviços não estiverem sendo prestados de acordo com o proposto, aceito e contratado;
- A SCRMG poderá deduzir do montante a pagar, as indenizações devidas pelo (a) CONTRATADO (A) em razão da inadimplência nos termos deste **CONTRATO**, tais como despesas com a contratação de forma emergencial;
- Havendo erro no documento de cobrança, ou qualquer circunstância que desprove a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso quaisquer ônus para a SCRMG;
- Os documentos fiscais não aprovados pela SCRMG serão devolvidos à **CONTRATADA** para as correções necessárias, acompanhadas dos motivos de sua rejeição, recontando-se o prazo para pagamento estabelecido neste **CONTRATO** a partir da sua reapresentação, sem qualquer tipo de correção de valor.

CONTRATO: Oficinas
Projeto Integração Mais
Cidadania
Número: 003/2025



- 4.8. A **CONTRATADA** arcará com a integralidade das tarifas bancárias decorrentes das transações inerentes aos respectivos pagamentos.
- 4.9. Sem prejuízo de qualquer outra disposição contratual, no caso da inobservância das obrigações, e/ou vindo a SCRMG a responder por qualquer ação ou reclamação proposta por profissionais da **CONTRATADA**, pessoas a seu serviço ou qualquer terceiro em decorrência dos serviços prestados, poderá a SCRMG, mediante simples notificação escrita, reter e utilizar os créditos de titularidade da **CONTRATADA**, até o montante necessário ao pagamento integral da obrigação exigida ou devida, incluindo custas, despesas processuais e honorários advocatícios.
- 4.10. A **CONTRATADA** autoriza expressamente a SCRMG a reter créditos relativos a este e outros CONTRATOS em vigor ou que vierem a ser celebrados com a SCRMG, para assegurar o cumprimento de obrigações de qualquer natureza prevista neste CONTRATO.
- 4.11. Os valores retidos e não utilizados pela SCRMG serão restituídos à **CONTRATADA**, observando o índice da caderneta de poupança do período, no prazo de até 30 (trinta) dias após a extinção da ação ou reclamação.
- 4.12. Qualquer pagamento efetuado pela SCRMG não significa a sua aprovação definitiva. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será descontado de pagamentos devidos à **CONTRATADA**, ou dela cobrado.
- 4.13. É mera expectativa de demanda os serviços previstos neste CONTRATO constituem, não estando a SCRMG vinculada a observância de qualquer número de eventos/ações, não cabendo à **CONTRATADA** o direito de pleitear qualquer tipo de reparação caso não atingida esta expectativa.
- 4.14. Na hipótese da SCRMG promover o cancelamento do serviço em prazo inferior a 02 (dois) dias da data de início da prestação dos serviços, a **CONTRATADA** receberá o valor correspondente a 08 (oito) horas de serviços prestados.
- 4.15. Na hipótese de vir a ser cancelado o serviço para determinado espaço indicado, em prazo inferior a 02 (dois) dias da data prevista para a sua realização, por motivos em relação aos quais a **CONTRATADA** não deu causa, esta receberá o valor correspondente ao serviço contratado.
- 4.16. Não será devida indenização ou reembolso, a qualquer título, das despesas da contratada em decorrência do exercício regular de suas atribuições em tele trabalho.
- 4.17. Não caberá pagamento de adicional por prestação de serviço extraordinário para o alcance das metas previamente estipuladas.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA ORDEM DE SERVIÇO

- 5.1. A SCRMG, observando os comandos previstos neste CONTRATO, emitirá, para cada serviço a ser prestado pela **CONTRATADA**, mensalmente, uma Ordem de Serviço - OS, que conterá no mínimo os seguintes dados: número da ordem, identificação do prestador de serviço, número do CONTRATO que regulamenta a prestação do serviço, período de execução, número de horas contratadas e a localidade de realização dos serviços, sem prejuízo de outras informações específicas inerentes a cada serviço a ser desenvolvido.
- 5.2. A Ordem de Serviço será entregue presencialmente e/ou de forma eletrônica à **CONTRATADA**, que assinará no livro de protocolo da SCRMG após o recebimento da ordem de serviço, dando o aceite a execução do serviço constante em seu corpo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO

- 6.1. À SCRMG é assegurado o direito de acompanhar a realização dos serviços, objeto deste instrumento, assim como questionar quaisquer eventualidades que interrompam ou dificultem a execução destes.

SEDE: Honorita Alves de Oliveira, 29 - Centro - Contagem - MG - CEP 32040-640
administrativo@scrmg.org.br

- 6.2. Os serviços prestados pela **CONTRATADA** serão acompanhados por responsável técnico designado pela **SCRMG**.
- 6.3. A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer à **SCRMG** toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto deste **CONTRATO**, bem como facilitar a fiscalização na execução dos serviços contratados.
- 6.4. O acompanhamento da **SCRMG** não diminui nem substitui a responsabilidade da **CONTRATADA** decorrente das obrigações assumidas neste **CONTRATO**.

7. CLÁSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

- 7.1. O não cumprimento pelas partes, das obrigações assumidas neste **contrato**, importará em sua rescisão de pleno direito, independentemente de interpelação judicial;
- 7.2. A **SCRMG** reserva-se o direito de rescindir unilateralmente o presente **contrato**, nos seguintes casos:
 - 7.2.1. A paralisação da prestação dos serviços por parte da **CONTRATADA**, sem justa causa e prévia comunicação à **CONTRATANTE**;
 - 7.2.2. Na hipótese de haver subcontratação total ou parcial do objeto deste **contrato**, sem prévia autorização escrita da **SCRMG**;
 - 7.2.3. A lentidão do seu cumprimento, levando a **SCRMG** a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nas condições acordadas;
 - 7.2.4. Cometimento de falhas na execução do objeto do presente **CONTRATO**;
 - 7.2.5. Em qualquer situação que caracterize a insolvência da **CONTRATADA**;
 - 7.2.6. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que prejudique a execução do **CONTRATO**.
 - 7.2.7. O desatendimento das determinações regulares da **SMDHC** que é a autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução;
 - 7.2.8. A não liberação por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do **CONTRATO** bem como das fontes materiais naturais especificadas no projeto.
 - 7.2.9. Pela supressão, por parte da **SMDHC**, de parcela do Termo de Fomento nº 016/2023, acarretando modificação do valor inicial do **CONTRATO** além do limite permitido na legislação vigente que regulamenta os termos do presente **CONTRATO**. A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- 7.3. Em qualquer das hipóteses acima referidas, a **CONTRATADA** deverá reparar integralmente os prejuízos causados a **SCRMG** independentemente da aplicação das penalidades previstas neste instrumento, que poderão ser aplicadas no todo ou em parte, a critério exclusivo da **SCRMG**.
- 7.4. A **SCRMG** poderá, ainda, a qualquer tempo, por questões administrativo-financeiras, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, rescindir o presente **contrato**, desde que efetue os pagamentos à **CONTRATADA**, observados a proporcionalidade dos serviços prestados até aquela data.
- 7.5. Conforme a Cláusula Segunda 2.1, este **CONTRATO** se perfaz por tempo determinado, não podendo a **CONTRATADA** se despedir sem justa causa. Se a **CONTRATADA** se despedir sem justa causa, terá direito à retribuição vencida, mas responderá por perdas e danos e dar-se-á despedida por justa causa.

7.6. Qualquer das partes poderá renunciar ao presente contrato mediante comunicação escrita com 30 (Trinta) dias de antecedência ao encerramento das atividades;

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PESSOAL, RESPONSABILIDADE E ÔNUS FISCAIS.

8.1. A **CONTRATADA** será a única responsável pela execução dos serviços objeto deste **CONTRATO**, bem como por todas as exigências da legislação trabalhista, cível, tributária e previdenciária, não existindo nenhum vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza entre a **CONTRATADA** com a **SCRMG**.

8.2. A **CONTRATADA** será a única e exclusivamente responsável por todas as obrigações tributárias, incidências fiscais, previdenciárias e contribuições de qualquer natureza ou espécie e quaisquer outros encargos em decorrência, direta ou indireta, deste **CONTRATO**, ou de sua execução, nos termos da legislação tributária, sem direito a reembolso.

8.3. A **CONTRATADA** responde perante a **SCRMG** por qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da prestação de serviços contratados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, assegurando à **SCRMG** o exercício do direito de regresso, eximindo a **SCRMG** de qualquer responsabilidade solidária e/ou subsidiária.

9. CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO.

9.1. As partes acordam que a **CONTRATADA** não poderá ceder, transferir ou subcontratar a execução de parte ou de todo o objeto deste **CONTRATO** sem prévia e expressa autorização da **SCRMG**.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1. A inexecução total ou parcial injustificada, a execução deficiente, irregular ou inadequada do objeto deste **CONTRATO** pela **CONTRATADA**, assim como o descumprimento dos prazos e condições estipulados e, sem prejuízo das mesmas, implicará em penalidades abaixo mencionadas:

10.1.1. Multa de 10% (dez por cento) do valor da ordem de serviço a qual referem-se às hipóteses fixadas no item 10.1.;

10.1.2. Advertência;

10.1.3. Suspensão temporária da geração de ordem de serviço por prazo de até 90 (noventa dias).

10.1.4. Rescisão contratual, por culpa do (a) **CONTRATADO** (A).

10.2. Ocorrendo aplicação de multa, esta será descontada sobre o valor do documento fiscal ou dos créditos a que a **CONTRATADA** ainda tiver direito, no ato do pagamento, ou recolhidas diretamente à tesouraria da **SCRMG**, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.3. Se a multa exceder o valor do documento fiscal será emitido boleto bancário contra a **CONTRATADA** para a quitação da respectiva diferença.

10.4. Para aplicação das penalidades aqui previstas, a **CONTRATADA** será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da notificação.

10.5. As penalidades são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, tal como a rescisão contratual.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Casos omissos e modificações serão resolvidos entre as partes através de Termos Aditivos, que farão parte integrante deste **CONTRATO**.

CONTRATO: Oficinas
Projeto IntegrAção Mais
Cidadania
Número: 003/2025



11.2. As partes elegem o Foro da Comarca de Contagem, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas resultantes deste **CONTRATO**.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente **CONTRATO**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, que também o assinam.

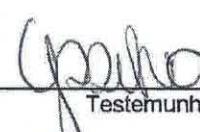
Contagem, 06 de janeiro de 2025.



Sociedade Cultural de Minas Gerais - SCRMG
CNPJ 15.621.747/0001-34
DANIEL JUVÉNCIO SOARES DOS SANTOS
Presidente
Daniel J. Soares dos Santos
Presidente
Sociedade Cultural de Minas Gerais
CNPJ 15.621.747/0001-34



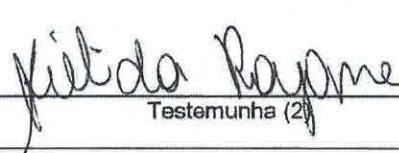
BRUNA FONSECA COSTA LEAL - MEI,
Inscrito no CNPJ sob o nº 52.367.517/0001-17,
Neste ato representado por **BRUNA FONSECA COSTA LEAL**
CPF 106.911.246-12, RG MG- 17.291.848.



Nome: _____ Testemunha (1)

RG: _____; CPF: _____

Yara Stefânia da Silva
CPF: 114.840.826-64
RG-MG: 13.373.350



Nome: _____ Testemunha (2)

RG: _____; CPF: _____

Jéssica Rayane Pereira
CPF 091.360.346-57
RG 13494360

Aditivo do Contrato:
Oficinas
Projeto IntegrAção Mais
Cidadania
Número: 003/2025



**TERMO ADITIVO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO
INSTRUTORES DE OFICINAS EM
ATIVIDADES EDUCATIVAS NO
PROJETO INTEGRAÇÃO MAIS
CIDADANIA.**

CONTRATANTE

SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS - SCRMG, pessoa jurídica de direito privado, sendo uma organização da sociedade civil denominada entidade privada sem fins lucrativos, de caráter Cultural, Educacional, Ambiental, Socioassistencial, de Proteção a Saúde e ao Esporte, com sede em Contagem - MG, na Rua Honorita Alves de Oliveira, 29, bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 15.621.747/0001-34, neste ato representado por seu Presidente **DANIEL JUVÊNCIO SOARES DOS SANTOS**, CPF 041.814.146-04, RG MG 10.985.199;

CONTRATADO (A)

BRUNA FONSECA COSTA LEAL – MEI, com sede na Rua Santa Terezinha, nº 69, Bairro Darcy Vargas – Contagem/MG, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 52.367.517/0001-17, neste ato representado por **BRUNA FONSECA COSTA LEAL**, CPF 106.911.246-12, RG MG- 17.291.848, residente e domiciliada no mesmo endereço da MEI;

As partes acima identificadas ajustam entre si o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, em atendimento ao **Termo de Fomento nº 010/2024 – Emenda Parlamentar nº 11/2024 - Proposta nº 492/2024** – para execução do **Projeto IntegrAção Mais Cidadania** entre a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SMDHC e Sociedade Cultural de Minas Gerais - SCRMG. Celebrado em consonância com os artigos 29 e 30, inciso VI e artigo 32, todos da Lei Federal Nº 13.019/14, Parágrafos 3º e 4º do art.2º Decreto Municipal Nº 30/2017, Lei Municipal nº 4.910/2017 e Lei Orçamentária Anual nº 4.923/2018.

1. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

1.1. O prazo de vigência do presente **CONTRATO** será no período compreendido entre **28/06/2025 a 09/10/2025**, podendo ser renovado, se houver interesse entre as partes, através de termos aditivos, conforme legislação em vigor.

Aditivo do Contrato:
Oficinas
Projeto IntegrAção Mais
Cidadania
Número: 003/2025



1.2. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente **termo aditivo do contrato**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, que também o assinam.

Contagem (MG), 28 de Junho de 2025.

Sociedade Cultural de Minas Gerais - SCRMG

CNPJ 15.621.747/0001-34

DANIEL JUVÊNCIO SOARES DOS SANTOS

Presidente

Bruna F.

BRUNA FONSECA COSTA LEAL – MEI,

Inscrito no CNPJ sob o nº 52.367.517/0001-17,

Neste ato representado por BRUNA FONSECA COSTA LEAL

CPF 106.911.246-12, RG MG- 17.291.848.

(Assinatura)

Testemunha (1)

Nome: _____

RG: _____ ; CPF: _____

Yara Stefânia da Silva
CPF: 114.640.826-64
RG-MG: 13.313.350

(Assinatura)
Keila de Oliveira
M-7.521.494

Nome: _____

Testemunha (2) CPF: 981.217.316-15

RG: _____ ; CPF: _____



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Q

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 52.367.517 BRUNA FONSECA COSTA LEAL
CNPJ: 52.367.517/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:54:52 do dia 01/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/02/2026.

Código de controle da certidão: **5AD0.DBA9.AF26.3DB4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
01/09/2025

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
30/11/2025

NOME: 52.367.517 BRUNA FONSECA COSTA LEAL

CNPJ/CPF: 52.367.517/0001-17

LOGRADOURO: RUA SANTA TEREZINHA

NÚMERO:

COMPLEMENTO:

BAIRRO: DARCY VARGAS

CEP: 32372170

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: CONTAGEM

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRÍÇÃO

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.**

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000910833514



Q

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nome: 52.367.517 BRUNA FONSECA COSTA LEAL

CPF/CNPJ nº: 52.367.517/0001-17

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar e inscrever dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal Adjunta da Receita e a inscrições em Dívida Ativa junto à Procuradoria da Fazenda Municipal.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

Dados de emissão da certidão

Número da certidão.....: 223714

Data de emissão: 01/09/2025

Data de validade: 30/11/2025

Controle de autenticidade : 823403932823403

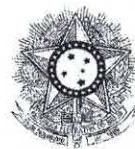
Observações:

1. A quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional deverá ser comprovada mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

2. A quitação do ITBI nos casos de transmissão onerosa de bens imóveis ou de direitos sobre estes deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão específica para comprovação da quitação do imposto.

Certidão emitida gratuitamente através da internet no endereço:<http://receita.contagem.mg.gov.br>

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 52.367.517 BRUNA FONSECA COSTA LEAL (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 52.367.517/0001-17

Certidão nº: 50729349/2025

Expedição: 01/09/2025, às 11:00:45

Validade: 28/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **52.367.517 BRUNA FONSECA COSTA LEAL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **52.367.517/0001-17**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 2.

Situação de Regularidade do Empregador

Inscrição (CNPJ ou CEI): 52.367.517/0001-17

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das Agências da CAIXA munido dos documentos de constituição da empresa.

[Voltar](#)

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



c004

**ORDEM DE SERVIÇO (O.S.)
POR ATIVIDADE – INSTRUTOR (A)**

Nº 003/2025

Ano 2025

Data Elaboração: 31/07/2025

Termo de Fomento nº 010/2024 -
Emenda Parlamentar 011/2024
Projeto IntegrAção Mais
Cidadania - SMDHC e SCRMG

Função:
Prestação de serviços como instrutora da oficina de
Dança

Setor:
Departamento de Instrutores SCRMG

1. Descrição da Função

Serviços profissionais para atendimento aos beneficiários, na **Oficina Dança**, devendo cumprir a conformidade com as diretrizes nacionais e municipais para este atendimento, propiciando a participação nos processos de aprendizagem.

2. Presidente SCRMG

Daniel Juvêncio Soares dos Santos

3. Nome do Prestador de Serviço

Bruna Fonseca Costa Leal

4. Local da Prestação de Serviço

Unidade: Polo Água Branca

5. Período de Prestação (Data e Horário)

01/08/2025 á 31/08/2025 (Segunda-Feira, Sexta-Feira e Sábado).

Horário: 08h00min ás 12h00min (Sábado) - Conforme demanda.

Horário: 14h00min ás 16h00min (Segunda-feira) Conforme demanda.

Horário: 17h00min ás 19h00min (Sexta-feira) Conforme demanda.

Horário: 19h00min ás 21h00min (Sexta-feira) Conforme demanda.

6. Descrição dos Serviços na Nota Fiscal

Ação realizada em Contagem-MG e está vinculada ao contrato de prestação de serviços de **Instrutor de Oficina Dança**, gerando receita conforme **contrato nº 003/2025**, em atendimento ao Termo de Fomento nº 010/2024 - Emenda Parlamentar 011/2024 Projeto IntegrAção Mais Cidadania - **SMDHC e SCRMG**. Período de realização mês de **AGOSTO/2025**.

7. Técnico Responsável

Yara Stefânia da Silva
CPF: 14.840.826-64
RG-MG: 13.373.350

Yara Stefânia da Silva

8. Assinatura do prestador de serviço

Bruna Fonseca Costa Leal

**FORMULÁRIO I – AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS
ATENDIMENTO AO TERMO DE FOMENTO N° 010/2024 - EMENDA PARLAMENTAR
011/2024 PROJETO INTEGRAÇÃO MAIS CIDADANIA - SMDHC E SCRMG**

Unidade:	Unidade Polo Água Branca
Nome do Prestador de Serviço:	Bruna Fonseca Costa Leal
Oficina:	Dança
Quantidade de beneficiários atendidos:	61
Período:	01 / 08 / 2025 á 31 / 08 /2025
O Prestador de Serviço cumpriu a carga horária contratada:	(<input checked="" type="checkbox"/>) Completa (<input type="checkbox"/>) Incompleta Houve notificação à SCRMG? (<input type="checkbox"/>) Sim (<input checked="" type="checkbox"/>) Não Houve substituição no atendimento? (<input type="checkbox"/>) Sim (<input checked="" type="checkbox"/>) Não Justificativa: _____ _____
As demandas extras (via e-mail ou ofício) da unidade foram atendidas?	(<input checked="" type="checkbox"/>) Completa (<input type="checkbox"/>) Incompleta (<input type="checkbox"/>) Não houve demanda Justificativa: _____ _____
O objetivo da contratação da prestação de serviços foi alcançado:	(<input checked="" type="checkbox"/>) Sim (<input type="checkbox"/>) Não Justificativa para “Não”: _____
A Prestação de Serviço foi executada com atendimento de qualidade:	(<input checked="" type="checkbox"/>) Sim (<input type="checkbox"/>) Não Justificativa para “Não”: _____

Ariadne Cristina Coelho LTDA
CNPJ: 30.487.267-0001-16
Endereço: Anibal Macedo, nº 879
Bairro: Arcádia
CEP: 32041-370
Contagem / MG

Prestador de Serviços – SCRMG

Assinatura e Carimbo - Assessoria de Projetos

CNPJ: 15.621.747/0001-34
Sociedade Cultural de Minas Gerais
Presidente: Professora Dora
Secretaria: Daniel Juvê
Dapressos
Sousas dos Santos

Sociedade Cultural de Minas Gerais – SCRMG
Daniel Juvêncio Soares dos Santos - Presidente

colh

		<p>dança Jazz.</p> <p>O objetivo foi aumentar a circulação sanguínea e ativar os músculos envolvidos nas movimentações do Jazz, preparando o corpo para a dança.</p> <p>A aula foi conduzida para trabalhar diretamente a flexibilidade e a mobilidade dos beneficiários, com ênfase em exercícios que promovem o aumento da amplitude de movimento.</p> <p>Realizamos exercícios focados na abertura dos quadris, alongamentos de pernas e coluna, além de movimentos para melhorar a extensão dos pés e a postura.</p> <p>Os beneficiários praticaram alongamentos em diferentes posições, como sentadas, deitadas e em pé, para fortalecer a mobilidade das articulações e melhorar a flexibilidade das pernas, especialmente nas regiões dos quadris e tornozelos.</p> <p>Como parte do desenvolvimento técnico do Jazz, continuamos o "battement". Este movimento é realizado com a perna esticada e envolve movimentos rápidos de extensão e retração da perna, com o objetivo de melhorar a força, o controle e a flexibilidade.</p> <p>Os beneficiários praticaram o battement em várias variações, tanto com a perna na frente quanto nas laterais, sempre com o foco na técnica e na execução limpa do movimento.</p> <p>Cada movimento foi praticado isoladamente e, em seguida, combinado para formar pequenas sequências de dança.</p>	
08/08/2025	<p>Dança adulto</p> <ul style="list-style-type: none"> - Alongamento, roda de conversa volta às aulas, coreografia ritmo “pop tik tok”. 	<p>DANÇA ADULTO</p> <p>A aula iniciou com um alongamento de membros superiores e inferiores e logo passamos para um aquecimento para fazer o desbravamento de articulações.</p> <p>Em seguida, repassamos coreografias passadas.</p> <p>Mais tarde, foi realizada uma roda de conversa de boas-vindas, promovendo a integração do grupo no retorno às aulas..</p> <p>Posteriormente, começamos as atividades práticas onde se iniciou com exercícios de alongamento e aquecimento, visando preparo físico, postura e mobilidade</p>	2h

2015

Q

		<p>articular.</p> <p>Para finalizar, os alunos deram continuidade ao aprendizado coreográfico, explorando o ritmo pop/tik tok, com foco em musicalidade, coordenação e expressão corporal.</p> <p>Finalizamos com as beneficiárias relembrando as coreografias criadas nas aulas anteriores e com a execução das mesmas.</p>	
09/08/2025	<p>Ballet infantil iniciante</p> <p>- Alongamento, boas vindas, Trabalhamos postura de membros superiores e inferiores e melhora da postura para os Pliés.</p>	<p>BALLET INFANTIL TURMA: INICIANTE</p> <p>A aula foi iniciada com exercícios de alongamento, proporcionando preparo físico e consciência corporal para o desenvolvimento das demais atividades. Em seguida, realizou-se um momento de boas-vindas aos alunos, fortalecendo o vínculo e a ambientação.</p> <p>O aquecimento foi realizado de forma com uma sequencia coreografada de movimentos ágeis e fáceis</p> <p>O foco principal da aula esteve no trabalho de postura de membros superiores e inferiores, enfatizando alinhamento, coordenação e disciplina técnica.</p> <p>Por fim, aplicou-se esse conteúdo na execução dos pliés, visando a correção postural, a estabilidade e o desenvolvimento gradual da base técnica do ballet clássico.</p> <p>Finalizamos a oficina com os beneficiários realizando os passos introduzidos nesse dia.</p>	1h
09/08/2025	<p>Ballet infantil Intermediário</p> <p>- Roda de conversa boas vindas e preparação para o próximo semestre;</p> <p>- Aula de Fortalecimento e resistência;</p>	<p>BALLET INFANTIL TURMA: INTERMEDIÁRIA</p> <p>A aula iniciou com uma roda de conversa de boas-vindas, promovendo a integração do grupo e a preparação para o próximo semestre, alinhando expectativas e objetivos.</p> <p>Em seguida, foram realizadas atividades específicas voltadas para o fortalecimento muscular e a resistência física, fundamentais para a evolução técnica no ballet clássico.</p> <p>O trabalho contribuiu para a melhora do condicionamento, da postura e do desempenho nas execuções coreográficas</p>	1h

		<p style="text-align: right;">cotb 9</p> <p>futuras.</p> <p>Cada movimento foi praticado isoladamente e, em seguida, combinado para formar pequenas sequências de dança. Com essa turma os movimentos foram desenvolvidos com mais precisão com o objetivo de aperfeiçoamento da técnica básica.</p>	
11/08/2025	<p>Dança Infantil</p> <ul style="list-style-type: none"> - Roda de conversa boas vindas e alinhamento de semestre; - Coreografia ritmo pop. - Momento livre; 	<p>DANÇA INFANTIL</p> <p>Introduzimos os beneficiários às práticas de dança e atividades circenses simples. Em seguida, preparamos o corpo para os movimentos mais intensos da aula e aumentar a flexibilidade. Com foco no desenvolvimento motor, coordenação e alongamento.</p> <p>A aula iniciou com uma roda de conversa de boas-vindas, favorecendo a integração entre os alunos e o alinhamento das propostas para o semestre.</p> <p>Em seguida, foi trabalhada uma coreografia no ritmo pop, estimulando coordenação motora, musicalidade e expressão corporal.</p> <p>Para finalizar, os alunos participaram de um momento livre onde foram propostas brincadeiras, incentivando a criatividade, a socialização e a autonomia.</p> <p>Finalizamos com uma coreografia onde os beneficiários introduziram na dança todos os movimentos trabalhados anteriormente.</p>	2h
15/08/2025	<p>Jazz Infantil</p> <ul style="list-style-type: none"> - Conversa sobre o termo JAZZ DANCE; - Alongamento; - Iniciação ao Chassé; 	<p>JAZZ INFANTIL</p> <p>Objetivo da Aula: Trabalhar o alongamento, fortalecimento da lombar e abdômen, e a execução de sequência coreográfica com foco em movimentos de jazz, desenvolvendo flexibilidade, força e ritmo.</p> <p>Realizamos um alongamento de longa extensão e logo partimos para os exercícios de fortalecimento,</p> <p>Exercícios de fortalecimento da lombar: Realização de movimentos de extensão de coluna (exemplo: "super-homem"), visando melhorar a postura e o controle da parte inferior das costas.</p> <p>Oficina: Iniciamos com uma roda de conversa bem divertida, abordando o conceito e a história</p>	2h

		<p style="text-align: right;">cot 17</p> <p>do Jazz Dance, promovendo compreensão teórica e valorização da expressão artística. Em seguida, foram realizados exercícios de alongamento, desenvolvendo flexibilidade, postura e consciência corporal.</p> <p>Para finalizar, os alunos participaram da iniciação ao passo Chassé, trabalhando coordenação motora, ritmo e fundamentos técnicos do jazz.</p> <p>A sequência foi ensaiada com foco em ritmo e técnica, desenvolvendo a habilidade das crianças de seguir o tempo da música e executar os movimentos com fluidez.</p> <p>A parte central da aula foi em repetições da aula passada, onde estamos trabalhando movimentos de passos autos e lateralidade, foi explicada a execução de cada um, e os beneficiários fizeram as repetições.</p> <p>Finalizamos com uma coreografia onde os beneficiários introduziram na dança todos os movimentos trabalhados anteriormente.</p>	
15/08/2025	<p>Dança Adulto</p> <ul style="list-style-type: none"> - Roda de conversa (aprimoramento das aulas); - Alongamento; - Coreografia do ritmo (Axé); - Memorização corporal; 	<p style="text-align: center;">DANÇA ADULTO</p> <p>A aula iniciou com um alongamento de membros superiores e inferiores e logo passamos para um aquecimento para fazer o desbravamento de articulações.</p> <p>Em seguida, iniciamos uma roda de conversa, com foco no aprimoramento das aulas, promovendo integração, troca de experiências e alinhamento das expectativas do grupo.</p> <p>Em seguida, foram realizados exercícios de alongamento, preparando o corpo e promovendo consciência corporal.</p> <p>Na sequência, os alunos trabalharam a coreografia no ritmo Axé, desenvolvendo coordenação, musicalidade e expressão corporal.</p> <p>A aula foi finalizada com atividades de memorização corporal, reforçando a assimilação dos movimentos e a aplicação técnica da coreografia.</p> <p>A atividade também ajudou a fortalecer a memória muscular e a confiança na execução das coreografias.</p> <p>Finalizamos com as beneficiárias relembrando as coreografias criadas nas</p>	2h

disciplina e concentração, cultivando um amor pela arte e cultura ao expor os beneficiários à música clássica e à história da dança.

✓ Os objetivos do ballet infantil iniciante são:

- Desenvolver a coordenação motora e o equilíbrio;
- Melhorar a postura;
- Estimular a expressão artística;
- Desenvolver a consciência corporal e espacial;
- Desenvolver a flexibilidade e a força muscular;
- Desenvolver a musicalidade;
- Desenvolver o ritmo;
- Desenvolver a imaginação e a criatividade;
- Desenvolver hábitos de respeito e integração ao grupo;
- Auxiliar na socialização da criança;

Ballet Infantil Intermediário: A turma apresentou avanço na postura, alinhamento de membros superiores, flexibilidade e memorização, com maior fluidez nas transições e fortalecimento da base técnica para movimentos mais complexos, como a preparação para espacate.

Houve também desenvolvimento da autonomia e do desempenho coletivo.

É possível afirmar que a oficina está auxiliando os beneficiários na boa postura e habilidade corporal, desenvolvendo habilidades motoras e cognitivas, através da consciência corporal. Ajuda no entendimento da relação entre música, ritmo e movimento controlado.

✓ Objetivos do ballet infantil intermediário

- Aperfeiçoar a técnica básica de ballet, como pliés, tendus e relevés;
 - Introduzir movimentos mais complexos, como giros duplos, pequenas e médias elevações;
 - Desenvolver o trabalho de ponta para aqueles que possuem a força necessária;
 - Desenvolver maior controle corporal, força e expressão artística;
 - Aprimorar a musicalidade e expressividade;
 - Desenvolver maior sensibilidade na dança;
 - Fortalecer músculos essenciais para a técnica do ballet, como core, pernas e pés;
- **Dança Infantil:** O grupo demonstrou avanços em consciência corporal, coordenação motora, criatividade e comprometimento, com estudos de coreografias nos ritmos Pop e Hip Hop, rodas de conversa sobre história da dança e momentos lúdicos de expressão.
- As atividades incentivaram integração, expressão artística e aprendizagem



significativa.

A oficina nesse mês ensinou aos usuários vários estilos de dança. CO24

È notório que a oficina está a cada encontro ampliando as possibilidades expressivas do próprio movimento, utilizando gestos diversos e o ritmo corporal. Além de explorar diferentes qualidades e dinâmicas do movimento, como força, velocidade, resistência e flexibilidade, conhecendo gradativamente os limites e as potencialidades de seu corpo.

As atividades complementares, como **prática para casa, exercícios de fortalecimento e resistência, rodas de conversa, momentos livres e sequências coreográficas**, reforçaram o aprendizado técnico, a socialização e proporcionaram experiências enriquecedoras para todos os participantes.

Contagem, 31 de agosto de 2025.

Bruna F

Assinatura do (a)
Instrutor (a) / Oficineiro (a)

Carlos

Ariadne Assinatura do (a)
Assessoria de Projeto LTDA
CNPJ: 30.487.267-0001-16
Assessoria de Projeto
Endereço: Avenida Macedo, nº 879
Bairro: Arcádia
CEP: 32041-370
Contagem - MG

Daniel I. Soares dos Santos
Assinatura do (a)
Presidente
Presidente - SCR MG
Sociedade Cultural de Minas Gerais
CNPJ 15.621.747/0001-34

		Finalizamos com as beneficiárias relembrando as coreografias criadas nas aulas anteriores e com a execução das mesmas.	COB
16/08/2025	Ballet Infantil Iniciante <ul style="list-style-type: none"> - Alongamento Lúdico participativo; - Exercício de postura (balance); - Trabalhamos échappés, braço de 1, 2 e 5 posição; - Aviôzinho (Arabesque); 	Ballet infantil Turma: Iniciante <p>Iniciamos a oficina do dia com os aquecimentos de costume para preparar o corpo para os demais tópicos da aula. A aula iniciou com um alongamento lúdico e participativo, promovendo aquecimento, flexibilidade e envolvimento das crianças. Em seguida, foram realizados exercícios de postura (balance), desenvolvendo equilíbrio, consciência corporal e controle muscular. Durante a sequência, trabalhamos échappés e os movimentos dos braços nas posições 1, 2 e 5, reforçando técnica e coordenação. A aula foi finalizada com a prática do “Aviôzinho” (Arabesque), estimulando alongamento, alinhamento postural e desenvolvimento da base técnica do ballet clássico.</p>	1h
16/08/2025	Ballet infantil Intermediário <ul style="list-style-type: none"> - Alongamento inicial (trabalho de grupos musculares); - Treinamento na barra para postura e alinhamento de membros superiores; 	Ballet infantil Turma: Intermediária <p>O objetivo da aula foi desenvolver mais os exercícios de glissade, um movimento essencial no ballet que trabalha a fluidez, a elegância e a coordenação motora. A aula iniciou com um alongamento inicial, com ênfase no trabalho de grupos musculares específicos, promovendo aquecimento, flexibilidade e preparação física. Em seguida, foram realizados exercícios de treinamento na barra, focando na postura correta e no alinhamento dos membros superiores, contribuindo para o desenvolvimento técnico, disciplina e consciência corporal no ballet clássico. Ao final foi solicitada aos beneficiários que cada um fizesse a sequencias dos dois movimentos a cima acrescentando uma troca e passagem dos pés.</p>	1h
18/08/2025	Dança infantil	Dança infantil Iniciamos a oficina do dia com os alongamentos de costume para preparar o	2h

	<ul style="list-style-type: none"> - Aquecimento lúdico musical; - Coreografia de estudo ritmo hip hop / pop; - Conversa sobre a história do ritmo; 	<p>corpo para os demais tópicos da aula. Em seguida, a aula prática iniciou com um aquecimento lúdico-musical, estimulando a mobilidade, coordenação motora e interação entre os alunos.</p> <p>Em seguida, os alunos participaram de um estudo coreográfico nos ritmos Hip Hop e Pop, desenvolvendo musicalidade, postura e expressão corporal.</p> <p>Para finalizar, houve uma conversa sobre a história dos ritmos, promovendo compreensão cultural, valorização da dança e integração do conhecimento teórico com a prática.</p>	COOP
22/08/2025	Jazz infantil <ul style="list-style-type: none"> - Alongamento; - Variações do chassé; 	<p>JAZZ INFANTIL</p> <p>Iniciamos a aula do dia com exercícios de mobilidade e alongamentos.</p> <p>A aula iniciou com exercícios de alongamento, promovendo preparação física, flexibilidade e consciência corporal.</p> <p>Em seguida, foram trabalhadas variações do passo Chassé, reforçando coordenação, ritmo e técnica do jazz.</p> <p>Os alunos receberam tarefas para casa, com o objetivo de consolidar o aprendizado e praticar os movimentos de forma contínua.</p> <p>Logo em seguida conversamos sobre a necessidade da postura para qualquer movimento e sobre trabalhar a musculatura do abdômen.</p> <p>Após iniciamos a sequencia de aprendizagem em linha reta e trabalhos de lateralidade com sequencia alta.</p> <p>Ao final da oficina foi solicitado aos beneficiários que fizessem treinamentos em casa a fim de se conseguir trabalhar mais a memorização.</p>	2h
22/08/2025	Dança adulto <ul style="list-style-type: none"> - Alongamento e memorização; - Ritmo do dia axé; 	<p>DANÇA ADULTO</p> <p>Iniciamos a oficina com um alongamento de maior intensidade e logo em seguida realizamos uma sequência diferenciada de aquecimento onde fizemos um mix de musicas e ritmos.</p> <p>A aula iniciou com exercícios de alongamento, promovendo preparação física, mobilidade e consciência corporal, seguidos de atividades de memorização</p>	2h

		<p>de movimentos. Em seguida, os alunos trabalharam a coreografia no ritmo Axé, desenvolvendo coordenação, musicalidade, expressão corporal e assimilação técnica da sequência coreográfica.</p> <p><i>coado</i></p>	
23/08/2025	<p>Ballet infantil iniciante</p> <ul style="list-style-type: none">- Alongamento;- Memorização;- Pliés, Passé, Postura e abertura de braços com alongé;	<p>Ballet Infantil Turma: Iniciante</p> <p>Iniciamos a oficina com os beneficiários pegando seu tatame e formando seu espaço para alongamento.</p> <p>A aula iniciou com exercícios de alongamento, promovendo aquecimento, flexibilidade e preparação corporal.</p> <p>Em seguida, foram realizadas atividades de memorização de movimentos, estimulando concentração e assimilação técnica. Durante a sequência, os alunos praticaram plié, passé, postura e abertura de braços com alongé, com foco no alinhamento postural, coordenação e desenvolvimento gradual da base técnica do ballet clássico.</p> <p>Logo após, fizemos um pequeno aquecimento com os beneficiários em seu espaço, onde eles não poderiam sair dele, assim passamos para o tempo de intervalo para que pudessem beber agua ir ao banheiro e descansar.</p> <p>Em seguida, iniciamos o ensaio para trabalhar memorização, consciência corporal e postural, mais tarde trabalhamos a musicalização com os mesmo, com o objetivo de realiza ensaio para a entrega de resultado.</p>	1h
23/08/2025	<p>Ballet infantil intermediário</p> <ul style="list-style-type: none">- Alongamento;- Alinhamento postural membros superiores;- Trabalho de flexibilidade para base do espacate;	<p>Ballet Infantil Turma: Intermediário</p> <p>Iniciamos a oficina com um alongamento e fortalecimento de membros.</p> <p>A aula iniciou com exercícios de alongamento, promovendo aquecimento, flexibilidade e preparação física para as atividades subsequentes.</p> <p>Em seguida, foram realizados exercícios de alinhamento postural dos membros superiores, com foco na consciência corporal e correção técnica.</p> <p>A aula foi finalizada com trabalho de</p>	1h

		<p>flexibilidade voltado à base do espacate, contribuindo para o desenvolvimento da amplitude de movimento, força e estabilidade necessária para a execução dos elementos do ballet clássico.</p> <p>Logo em seguida, passamos para a realização de uma atividade, que tem como objetivo ajudar os beneficiários na completa abertura das pernas onde pudemos ver e avaliar amplitude de abertura.</p> <p>Em seguida, passamos para a sequência das ultimas aulas a fim de aperfeiçoar os passos, assim já ensinados, criando um pouco mais de dificuldade na execução dos mesmos.</p>	
29/08/2025	Jazz infantil <ul style="list-style-type: none"> - Alongamento; - Aula de fortalecimento de membros superiores e inferiores; - Resistência; - Sequencia completa do Chassé com movimentação e troca de braços a cima e ao lado; - Lateralização com sequncia de battement; 	<p>JAZZ INFANTIL</p> <p>A aula iniciou com exercícios de alongamento, promovendo aquecimento, flexibilidade e preparação física.</p> <p>Em seguida, foram realizados exercícios de fortalecimento de membros superiores e inferiores, integrados a atividades de resistência, visando desenvolvimento da força, equilíbrio e condicionamento físico.</p> <p>A prática continuou com a sequência completa do Chassé, incluindo movimentação e troca de braços acima e ao lado, reforçando coordenação e técnica.</p> <p>Para finalizar, foi trabalhada a lateralização com sequência de battement, promovendo amplitude de movimento, precisão e consciência corporal.</p> <p>Finalizamos, passamos para a sequência das ultimas aulas a fim de aperfeiçoar os passos, assim já ensinados, criando um pouco mais de dificuldade na execução dos mesmos.</p>	2h
29/08/2025	Dança adulto <ul style="list-style-type: none"> - Alongamento de MMS e MMI; - Coreografia do ritmo escolhido (Pagode Baiano); - Memorização corporal e mental; 	<p>DANÇA ADULTO</p> <p>A aula iniciou com alongamento de membros superiores (MMS) e membros inferiores (MMI), promovendo preparação física, mobilidade articular e consciência corporal.</p> <p>Em seguida, os alunos praticaram a coreografia no ritmo Pagode Baiano, desenvolvendo coordenação, musicalidade e expressão corporal.</p>	2h



		Para finalizar, foram realizadas atividades de memorização corporal e mental , reforçando a assimilação dos movimentos e a aplicação técnica da sequência coreográfica.	<i>O22</i>
--	--	--	------------

INFORME TOTAL DE HORAS /MÊS: 26 horas

RESULTADOS:

- Dança Adulto:** Os alunos apresentaram avanço na expressão corporal, coordenação e musicalidade, com maior domínio dos ritmos trabalhados (Axé e Pagode Baiano), memorização de coreografias e comprometimento com o processo coreográfico.
As atividades favoreceram a autoestima, socialização e consciência corporal. A oficina está trazendo vários beneficiários aos beneficiários como, melhorando a flexibilidade, a força muscular, o equilíbrio e a resistência cardiovascular. Também está promovendo o bem-estar mental, reduzindo o estresse e a ansiedade.
- Jazz Dance:** Houve melhora na precisão dos movimentos, controle rítmico e resistência física, com destaque para a execução do Chassé, variações de battement e fortalecimento de membros superiores e inferiores.
Observou-se ampliação da memória motora, compreensão da estrutura coreográfica e evolução da técnica.
Os beneficiários apresentaram uma melhora na lateralidade e compreensão da didática aplicada.
Nesse mês trabalhamos o corpo, a expressão, a musicalidade, a coordenação motora e a criatividade.
 - ✓ Objetivos físicos:
 - Melhorar a postura;
 - Aumentar a flexibilidade;
 - Aumentar a força muscular;
 - Desenvolver a coordenação motora;
 - Melhorar o cardiorrespiratório;
 - Tonificar os músculos;
 - Corrigir a postura;
- Ballet Infantil Iniciante:** As crianças evoluíram em postura, equilíbrio, coordenação e musicalidade, consolidando fundamentos técnicos como pliés, passé, échappés, abertura de braços e Arabesque.
As atividades contribuíram para disciplina, concentração, memorização e autoconfiança.
É possível afirmar que a oficina de ballet está a cada encontro fomentando a

**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO REFERENTE AO CONTRATO Nº 003/2024
DE PRESTAÇÃO SERVIÇO DE BRUNA FONSECA COSTA LEAL
DA OFICINA DE DANÇA PARA O PROJETO INTEGRAÇÃO MAIS
CIDADANIA - TERMO DE FOMENTO Nº 010/2024 - EMENDA PARLAMENTAR
011/2024 PROJETO INTEGRAÇÃO MAIS CIDADANIA - SMDHC E SCRMG
PERÍODO DE EXECUÇÃO DA OFICINA – 01.08.2025 A 31.08.2025**



FOTO 1: Oficina de Jazz Infantil. Exercícios focados na abertura dos quadris, alongamentos de pernas e coluna. – **Unidade: Polo Água Branca – Turma Tarde. 08.08.2025**



FOTO 2: Oficina de Dança adulto. Alongamento, roda de conversa volta às aulas, coreografia ritmo “pop tik tok - **Unidade: Polo Água Branca – Turma Noite. 08.08.2025**

seus
1

CQ54

Q



FOTO 3 e 4: Oficina de Ballet iniciante e intermediário. Trabalhamos postura de membros superiores e inferiores e melhora da postura para os Pliés. - **Unidade: Polo Água Branca – Turma Manhã. 09.08.2025**



FOTO 5: Oficina de Dança infantil. Aula de Fortalecimento e resistência. - **Unidade: Polo Água Branca – Turma Tarde. 11.08.2025**



FOTO 6: Oficina de Jazz Infantil. Iniciação ao Chassé. - **Unidade: Polo Água Branca – Turma Tarde 15.08.2025**

Bruno F.
I. Lemos



FOTO 7: Oficina de Dança adulto. Coreografia do ritmo (Axé). – Unidade Polo Agua Branca – Turma Noite 15.08.2025



FOTO 8 e 9: Oficina de Ballet iniciante e intermediário. Alongamento Lúdico participativo – Unidade Polo Agua Branca – Turma Manhã 16.08.2025

0053



FOTO 10: Oficina de Dança infantil. Aquecimento lúdico musical. – **Unidade Polo Água Branca – Turma Tarde - 18.08.2025**



FOTO 11: Oficina de Jazz Infantil. Variações do chassé. – **Unidade Polo Água Branca – Turma Tarde 22.08.2025.**

cost

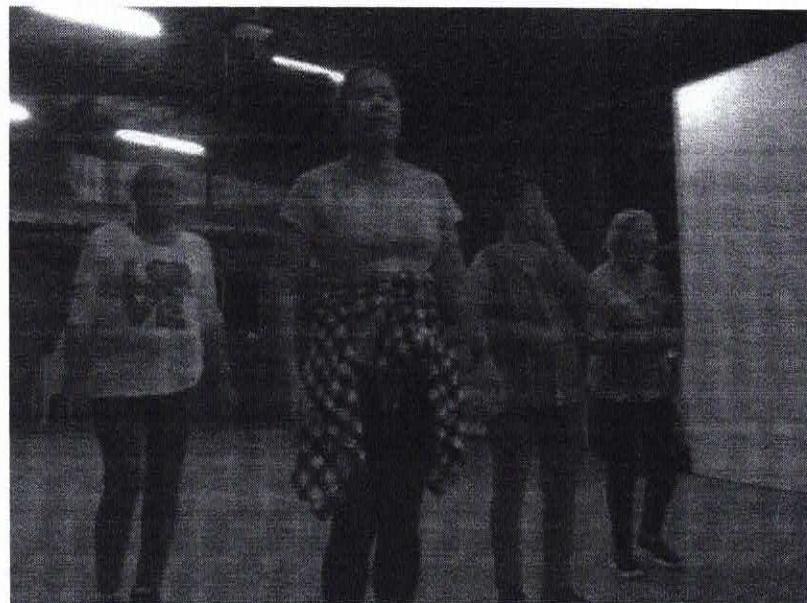


FOTO 12: Oficina de Dança Adulto. Alongamento e memorização. – **Unidade Polo Água Branca – Turma Noite 22.08.2025**

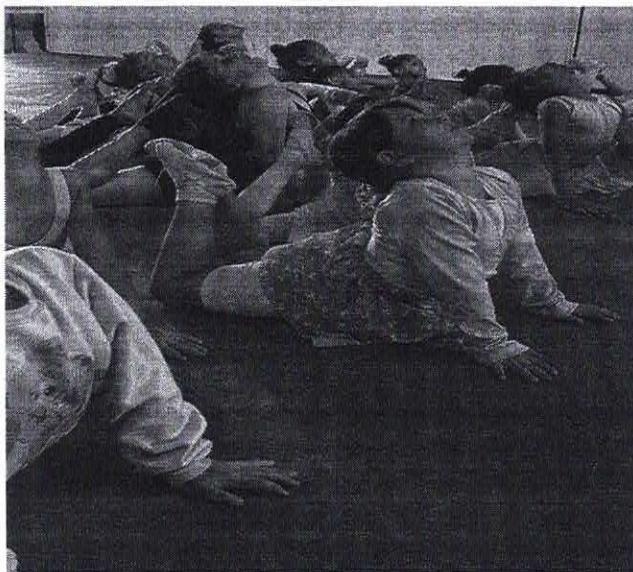


FOTO 13 e 14: Oficina de Ballet infantil iniciante e intermediário. Pliés, Passé, Postura e abertura de braços com alongé. – **Unidade Polo Água Branca – Turma Manhã 23.08.2025**

Burra

locou

0055



FOTO 15: Oficina de Jazz Infantil. Aula de fortalecimento de membros superiores e inferiores. – **Unidade Polo Água Branca – Turma Tarde 29.08.2025**



FOTO 16: Oficina de Dança adulto. Memorização corporal e mental. – **Unidade Polo Água Branca – Turma Noite 29.08.2025**

Contagem, 31 de Agosto de 2025.

Burra

Assinatura do Instrutor (a) /
Oficineiro

Icar
Assinatura da Assessoria
De Projetos

Ariadne Cristina Coelho LTDA
CNPJ: 30.487.267-0001-16
Endereço: Anibal Macedo, nº 879
Bairro: Arcádia
CEP: 32041-370
Contagem - MG

l
Assinatura do
Presidente - SCRMG

Daniel J. Soares dos Santos
Presidente
Sociedade Cultural de Minas Gerais
CNPJ: 15.621.747/0001-34

LISTA DE PRESENCA

OFICINA: DANCA ADULTO

LOCAL: POLO ÁGUA BRANCA

DATA: 08/08/2025

OFICINEIRO: BRUNA FONSECA

HORÁRIO: 19:00 ÁS 21:00

DIA DA SEMANA: SEXTA

QUANT. DE BENEFICIÁRIO:

Nº **NOME DO BENEFICIÁRIO:**

ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO:

Brown, F.

ASSINATURA DO INSTRUTOR

ASSINATURA DA ASSESSORIA DE PROJETOS

Arändne Cristina Coelho LTDA
CNPJ: 30.487.267-0001-16
Endereço: Aníbal Macedo, nº 879
Bairro: Arcádia
CEP: 32041-370
Contagem MG



Projeto IntegrAção Mais Cidadania

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de Contagem e SCRMG
Termo de Fomento N.º 010/2024 - SMDS - Emenda Parlamentar 011/2024.



LISTA DE PRESENCA

c095

9

OFICINA: BALLET INICIANTE

LOCAL: POLO ÁGUA BRANCA

DATA: 09/08/29

OFICINEIRO: BRUNA FONSECA

DIA DA SEMANA:

QUANT. DE BENEFICIÁRIO:

HORÁRIO: 09:00 ÁS 10:00

DIA DA SEMANA:

QUANT. DE BENEFICIÁRIO:

Nº **NOME DO BENEFICIÁRIO:**

ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO:

Bruno F.

ASSINATURA DO INSTRUTOR

ASSINATURA DA ASSESSORIA DE PROJETOS

Ariadne Cristina Coelho LTDA
CNPJ: 30.487.267-0001-16
Endereço: Aníbal Macedo, nº 870
Bairro: Arcádia
CEP: 32041-370
Contagem MG



Projeto Integração Mais Cidadania
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de Contagem e SCRMG
Termo de Fomento N.º 010/2024 - SMDS - Emenda Parlamentar 011/2024.

LISTA DE PRESENÇA

0096

Q

OFICINA: BALLET INTERMEDIÁRIO

LOCAL: POLO ÁGUA BRANCA

DATA: 09/08/23

OFICINEIRO: BRUNA FONSECA

HORÁRIO: 10:00 ÁS 11:00

DIA DA SEMANA:

SÁBADO

QUANT. DE BENEFICIÁRIO:

06

Nº NOME DO BENEFICIÁRIO:

ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO:

01

Nicolle Rodrigues Camilo

Nicolle Rodrigues Camilo

02

Ana Clara Silva de Souza

Ana Clara Eihor

03

Lívia Rita Lima Aureliano

Lívia Rita Lima Aureliano

04

Ellen Ferreira dos Santos

Ellen Ferreira dos Santos

05

Isabella Mendes Camilo

Isabella Mendes Camilo.

06

Sofia Pereira Sabino

Sofia Pereira S.

ASSINATURA DA ASSESSORIA DE PROJETOS

Bruna F.

ASSINATURA DO INSTRUTOR

Adelis

Arindne Cristina Coelho LTDA
CNPJ: 30.487.267-0001-16
Endereço: Aníbal Macedo, nº 879
Bairro: Arcádia
CEP: 32041-370
Contagem MG



Projeto IntegrAção Mais Cidadania

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de Contagem e SCRMG
Termo de Fomento N.º 010/2024 - SMDS - Emenda Parlamentar 011/2024.



LISTA DE PRESENÇA

cognit

4

OFICINA: Dança Infantil

LOCAL: POLO ÁGUA BRANCA

DATA: 11/08/95

OFICINEIRO: BRUNA FONSECA

DIA DA SEMANA: Segunda

QUANT. DE BENEFICIÁRIO:

HORÁRIO: 14:00 ÁS 16:00

HORÁRIO: 14:00 ÁS 16:00 **DIA DA SEMANA:** Segunda **QUANT. DE BENEFICIÁRIO:** 06

Nº NOME DO BENEFICIÁRIO:

ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO:

Freud, S.

ASSINATURA DO INSTRUTOR

ASSINATURA DA ASSESSORIA DE PROJETOS

Arjände Cristina Coelho LTDA
CNPJ: 30.487.267-0001-16
Endereço: Aníbal Macedo, nº 879
Bairro: Arcádia
CEP: 32041-370
Contagem - MG



Projeto IntegrAção Mais Cidadania

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de Contagem e SCRMG
Termo de Fomento N.º 010/2024 - SMDS - Emenda Parlamentar 011/2024.

098

Q

LISTA DE PRESENÇA

OFICINA: JAZZ

LOCAL: POLO ÁGUA BRANCA

DATA: 15/08

OFICINEIRO: BRUNA FONSECA

HORÁRIO: 17:00 ÁS 19:00

DIA DA SEMANA: SEXTA

QUANT. DE BENEFICIÁRIO: 01

Nº NOME DO BENEFICIÁRIO:

ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO:

01

Maria Eduarda da Costa Pereira

Maria Eduarda da Costa

Bruna.F

ASSINATURA DO INSTRUTOR

ASSINATURA DA ASSESSORIA DE PROJETOS

Ariadne Cristina Coelho LTDA
CNPJ: 30.487.267-0001-16
Endereço: Anibal Macedo, nº 879
Bairro: Arcádia
CEP: 32041-370
Contagem MG



Projeto Integração Mais Cidadania

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de Contagem e SCRMG
Termo de Fomento N.º 010/2024 - SMDS - Emenda Parlamentar 011/2024.

LISTA DE PRESENÇA

CO99



OFICINA: DANÇA ADULTO

LOCAL: POLO ÁGUA BRANCA

DATA: 15/08

OFICINEIRO: BRUNA FONSECA

HORÁRIO: 19:00 ÁS 21:00

DIA DA SEMANA: SEXTA

QUANT. DE BENEFICIÁRIO: 13

Nº NOME DO BENEFICIÁRIO:

ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO:

01	Maria José do Nascimento da Rocha	<i>Maria José do Nascimento da Rocha</i>
02	Maria Geralda de Macedo	<i>Maria Geralda de Macedo</i>
03	Maria Imaculada Gonçalves	<i>Maria Imaculada G.</i>
04	Nílce Torres Correa	<i>Nílce Torres Correa</i>
05	Maria Cleusa de Souza	<i>Maria Cleusa de Souza</i>
06	Daniela Araújo Pereira	<i>Daniela Araújo Pereira</i>
07	Maria Bernadete Lucas Marques	<i>Maria Bernadete Lucas Marques</i>
08	Minalva Barboza Pinheiro	<i>Minalva Barboza Pinheiro</i>
09	Maria do Carmo Pinto Silva	<i>Maria do Carmo Pinto Silva</i>
10	Elizeth de Fátima Paulino Rocha	<i>Elizeth Fátima P. Rocha</i>
11	Irlânia Ferreira de Oliveira	<i>Irlânia Ferreira</i>
12	Maria das Graças Neres Souza	<i>Maria das Graças Neres Souza</i>
13	Geraldo Augusto do Oliveira Filho	<i>Geraldo A. do O. Filho</i>

Bruna F.

ASSINATURA DO INSTRUTOR

Jean

ASSINATURA DA ASSESSORIA DE PROJETOS

Ariadne Cristina Coelho LTDA
CNPJ: 30.487.267-0001-16
Endereço: Aníbal Macedo, nº 879
Bairro: Arcádia
CEP: 32041-370
Contagem - MG



Projeto IntegrAção Mais Cidadania

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de Contagem e SCRMG
Termo de Fomento N.º 010/2024 - SMDS - Emenda Parlamentar 011/2024.

LISTA DE PRESENÇA

CO-100

Q

OFICINA: BALLET INICIANTE

LOCAL: POLO ÁGUA BRANCA

DATA: 16/08/25

OFICINEIRO: BRUNA FONSECA

HORÁRIO: 09:00 ÁS 10:00

DIA DA SEMANA: SÁBADO

QUANT. DE BENEFICIÁRIO: 19

Nº NOME DO BENEFICIÁRIO:

ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO:

01 Sophia Silva Guimaraes

SOPHIA

02 Vitória Delamare Soares Marques de Oliveira

VITÓRIA

03 Emanuelle Cristina Santos Silva

Emanuelle

04 Clara Messina de Araujo Caldeira

CLARA

05 Maria Clara da Silva

MARIA CLARA

06 Nicolle de Oliveira Santos

NICOLLE

07 Ester Gonçalves Vieira Hespanha

ESTER

08 Maria Alice Guilherme de Almeida

MARIA ALICE G.

09 Ana Luiza Ursino Pontillo

Ana Luiza

10 Isabelli Pereira Trindade

ISABELLY

11 Valentina Vitoria Martiniano Oliveira

Valentina

12 Beatriz Vitoria Pereira da Silva

BETRIZ VITORA

13 Emanuely Araujo Silva

Emanuely

14 Maria Luiza Jerônimo

Maria Luiza Jerônimo

15 Alice Gabrielly Liberato Ribeiro

ALICE GABRIELLY

16 Vitoria Emanuely R. Liberato

Monale

17 Emily Gabriele de Souza Liberato

Emily Gabriele

18 Antonella Bartolliro Mendonça do Prado

ANTONELLA

Rebeca F

ASSINATURA DO INSTRUTOR

JRCW

ASSINATURA DA ASSESSORIA DE PROJETOS

Ariadne Cristina Coelho LTDA
CNPJ: 30.487.267-0001-16
Endereço: Aníbal Macedo, nº 870
Bairro: Arcádia
CEP: 32041-370
Contagem - MG



Projeto IntegrAção Mais Cidadania
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de Contagem e SCRMG
Termo de Fomento N.º 010/2024 - SMDS - Emenda Parlamentar 011/2024.

LISTA DE PRESENÇA

0092

Q

OFICINA: BALLET INTERMEDIÁRIO

LOCAL: POLO ÁGUA BRANCA

DATA: 16/08/23

OFICINEIRO: BRUNA FONSECA

HORÁRIO: 10:00 ÁS 11:00

DIA DA SEMANA: SÁBADO

QUANT. DE BENEFICIÁRIO: 04

Nº NOME DO BENEFICIÁRIO:

ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO:

01 Yasmin Silva Guimarães

Yasmin Silva

02 Isabella Mendes Caniolo

Isabella Mendes Caniolo.

03 Ellen Ferreira dos Santos

Ellen Ferreira dos Santos.

04 Sofia Pereira Sabino

Sofia Pereira Sabino.

Bruna F.
ASSINATURA DO INSTRUTOR

Sofia S.
ASSINATURA DA ASSESSORIA DE PROJETOS

Ariadne Cristina Coelho LTDA
CNPJ: 30.487.267-0001-16
Endereço: Aníbal Macedo, nº 879
Bairro: Arcádia
CEP: 32041-370
Contagem MG



Projeto Integração Mais Cidadania

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de Contagem e SCRMG
Termo de Fomento N.º 010/2024 - SMDS - Emenda Parlamentar 011/2024.

LISTA DE PRESENÇA

CO103

Q

OFICINA: DANÇA INFANTIL

LOCAL: POLO ÁGUA BRANCA

DATA: 18/08/25

OFICINEIRO: BRUNA FONSECA

HORÁRIO: 14:00 ÁS 16:00

DIA DA SEMANA: SEGUNDA

QUANT. DE BENEFICIÁRIO:

Nº NOME DO BENEFICIÁRIO:

ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO:

01 Heitor gonçalves Hemeirio

Heitor Hemeirio

02 Kaiane Costa Leal

Kaiane Costa Leal

03 Pedro Henrique Oliveira Aguiar

PEDRO

04 João Vitor Oliveira Aguiar

João vitor

05 Catarina Amorim Zanetti

CATARINA

06 Lara Amorim Zanetti

LARA

ASSINATURA DA ASSESSORIA DE PROJETOS

ASSINATURA DO INSTRUTOR

Bruna.F

Jacly

Ariadne Cristina Coelho LTDA
CNPJ: 30.487.267-0001-16
Endereço: Aníbal Macedo, nº 879
Bairro: Arcádia
CEP: 32041-370
Contagem MG



Projeto IntegrAção Mais Cidadania

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de Contagem e SCRMG
Termo de Fomento N.º 010/2024 - SMDS - Emenda Parlamentar 011/2024.

SCR MG
SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS

LISTA DE PRESENÇA

cont'd

OFICINA: JAZZ

LOCAL: POLO ÁGUA BRANCA

DATA: 29/08/25

OFICINEIRO: BRUNA FONSECA

HORÁRIO: 17:00 ÁS 19:00

DIA DA SEMANA:

QUANT. DE BENEFICIÁRIO:

Nº NOME DO BENEFICIÁRIO:

ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO:

Ariadne Cristina Coelho LTDA
CNPJ: 30.487.267-0001-16
Endereço: Aníbal Macedo, nº 879
Bairro: Arcádia
CEP: 32041-370
Contagem MG

ASSINATURA DO INSTRUTOR

ASSINATURA DA ASSESSORIA DE PROJETOS



Projeto Integração Mais Cidadania

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de Contagem e SCRMG
Termo de Fomento N.º 010/2024 - SMDS - Emenda Parlamentar 011/2024.

LISTA DE PRESENÇA

00105

OFICINA: DANÇA ADULTO

LOCAL: POLO ÁGUA BRANCA

DATA: 22/08/2025

OFICINEIRO: BRUNA FONSECA

HORÁRIO: 19:00 ÁS 21:00

DIA DA SEMANA: SEXTA

QUANT. DE BENEFICIÁRIO: 06

Nº NOME DO BENEFICIÁRIO:

01 Maria Geralda de Macedo

02 Maria Bernadete L. Marques

03 Minalva Barboza Pinheiro

04 Daniela Araújo Pereira

05 Maria Imaculada Gonçalves

06 Maria das Graças N. Souza

ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO:

Maria Geralda de Macedo

Maria Bernadete Marques

Minalva Barboza Pinheiro

Daniela Araújo Pereira

Maria Imaculada Gonçalves

Maria das Graças N. Souza

Bruna F
ASSINATURA DO INSTRUTOR

João W
ASSINATURA DA ASSESSORIA DE PROJETOS

Ariane Cristina Coelho LTDA
CNPJ: 30.487.267-0001-16
Endereço: Anibal Macedo, nº 870
Bairro: Arcádia
CEP: 32041-370
Contagem MG



Projeto IntegrAção Mais Cidadania

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de Contagem e SCRMG
Termo de Fomento N.º 010/2024 - SMDS - Emenda Parlamentar 011/2024.

LISTA DE PRESENÇA

co 406

Q

OFICINA: BALLET INICIANTE

LOCAL: POLO ÁGUA BRANCA

DATA: 23/08/23

OFICINEIRO: BRUNA FONSECA

HORÁRIO: 09:00 ÁS 10:00

DIA DA SEMANA: SÁBADO

QUANT. DE BENEFICIÁRIO: 18

Nº NOME DO BENEFICIÁRIO:

ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO:

01	Giovana Costa Vieira	GOVANA
02	Sophie Costa Vieira	Sophie Costa Vieira.
03	Clara Messina de A. Caldeira	CLARA
04	Emanuelle Cristina S. Silva	Emanuelle c.
05	Valentina Vitoria M. Oliveira	Valentina
06	Maria Clara da Silva	MARIA CLARA
07	Sarah Gabriely M. de Souza Galvão	SARAH
08	Vitoria Emanuely R. Liberato	Emanuela
09	Alice Gabrielly L. Ribeiro	ALICE G.
10	Isabelly Pereira Trindade	ISABELLY
11	Emanelly Araujo Silva	Emanelly
12	Maria Alice G. de Almeida	MARIA ALICE
13	Emilly Gabriele de S. Liberato	Emilly Gabriele
14	Ana Luiza U. Pontello	Ana Luiza
15	Antonella Bartilheiros M. do Prado	ANTONELLA
16	Maria Luiza Jerônimo	M LUIZA luiza
17	Valentina Emanuely S. Teixeira	VALENTINA EMANUELY
18	Alice Freire Gonçalves	ALICE F

Bruno S

ASSINATURA DO INSTRUTOR

JACOB

ASSINATURA DA ASSESSORIA DE PROJETOS

Ariane Cristina Coelho LTDA
CNPJ: 30.487.267-0001-16
Endereço: Aníbal Macedo, nº 870
Bairro: Arcádia
CEP: 32041-370
Contagem MG



Projeto Integração Mais Cidadania
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de Contagem e SCRMG
Termo de Fomento N.º 010/2024 - SMDS - Emenda Parlamentar 011/2024.



LISTA DE PRESENÇA

CO404

OFICINA: BALLET INTERMEDIÁRIO

LOCAL: POLO ÁGUA BRANCA

DATA: 23/08/23

OFICINEIRO: BRUNA FONSECA

HORÁRIO: 10:00 ÁS 11:00

DIA DA SEMANA: SÁBADO

QUANT. DE BENEFICIÁRIO: 03

Nº NOME DO BENEFICIÁRIO:

ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO:

01 Sofia Pereira Sabino

Sofia Pereira Sabino

02 Nicolle Rodrigues Camilo

Nicolle Rodrigues Camilo

03 Isabella Mendes Camilo

Isabella Mendes Camilo

(empty)

Assinatura do Instrutor

Bruna

Assinatura da Assessoria de Projetos

Assessoria

Arturina Cristina Coelho LTDA
CNPJ: 30.487.267/0001-16
Endereço: Aníbal Macedo, nº 870
Bairro: Arcádia
CEP: 32041-370
Coronel Fabriciano
MG



Projeto IntegrAção Mais Cidadania

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de Contagem e SCRMG
Termo de Fomento N.º 010/2024 - SMDS - Emenda Parlamentar 011/2024.



C9498

LISTA DE PRESENÇA

OFICINA: JAZZ

LOCAL: POLO ÁGUA BRANCA

DATA: 29/08/95

OFICINEIRO: BRUNA FONSECA

HORÁRIO: 17:00 ÁS 19:00

DIA DA SEMANA:

QUANT. DE BENEFICIÁRIO:

Nº NOME DO BENEFICIÁRIO:

ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO:

Виконані

ASSINATURA DO INSTRUTOR

ASSINATURA DA ASSESSORIA DE PROJETOS

Ariadne Cristina Coelhão LTDA
CNPJ: 30.487.267-0001-16
Endereço: Aníbal Macedo, nº 879
Bairro: Arcádia
CEP: 32041-370
Contato: MG



Projeto IntegrAção Mais Cidadania

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de Contagem e SCRMG
Termo de Fomento N.º 010/2024 - SMDS - Emenda Parlamentar 011/2024.



LISTA DE PRESENÇA

CO-109

OFICINA: DANÇA ADULTO

LOCAL: POLO ÁGUA BRANCA

DATA: 29/08/25

OFICINEIRO: BRUNA FONSECA

DIA DA SEMANA:

QUANT. DE BENEFICIÁRIO:

HORÁRIO: 19:00 ÁS 21:00

HORÁRIO: 19:00 ÁS 21:00

Nº **NOME DO BENEFICIÁRIO:**

ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO:

Blues-F

ASSINATURA DO INSTRUTOR: Ariadne Cristina Coelho LTDA

Alfonso Cristina Coelho LTDA

Endereço: Rua 25 de Março, 160 - Centro - São Paulo - SP - CEP 01030-000

Endereço: Anibal Macedo

Bairro: Arcádia

CEP: 32041-370

CEI: 32041-370
Conway, MG

ASSINATURA DA ASSESSORIA DE PROJETOS CEP: 32041-370
Contagem MG